



FITIASP

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo
Base Territorial: Estado de São Paulo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CCT- RAÇÕES

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas unidades empregadoras, a partir do início de turnos de trabalho (05h00), na sede social desta FITIASP bem como, na sede social das Entidades Filiadas, reuniram-se os trabalhadores associados e não associados que exercem suas funções nas indústrias de rações balanceadas, dos sindicatos filiados o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E ALIMENTAÇÃO DE SÃO PAULO - STILASP, portador do CNPJ/MF nº 62.806.575/0001-53, com sede a Avenida Celso Garcia nº 1588 – Belém – São Paulo/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARULHOS - SINDALIG, portador do CNPJ/MF nº 49.088.800/0001-03 com sede a Rua Arminda de Lima nº 304 – Centro - Guarulhos/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BOITUVA, PORTO FELIZ E REGIÃO - SITIA, portador do CNPJ/MF nº 55.146.096/0001-92, com sede a na Avenida do Trabalhador, nº 2841 – Centro Empresarial Portal Castelo Branco - Boituva/SP; o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS DE MOCOCA – SITIAMOC, portador do CNPJ/MF nº 00.373.674/0001-31, com sede a Rua José Ribeiro 85 Jardim São José, Mococa/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DE CAMPOS DO JORDÃO/SP – STIACAMPOS, portador do CNPJ/MF nº 43.441.664/0001-07, com sede a Avenida Frei Orestes Girardi nº 371, Vila Arbenessia, Campos do Jordão/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO VALE DO RIBEIRA E SANTOS - STIABVALE, portador do CNPJ/MF nº 58.255.811/0001-13, com sede a Rua do Comércio, nº 25 – salas 12/14, Centro, Santos/SP, o



FITIASP

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo
Base Territorial: Estado de São Paulo

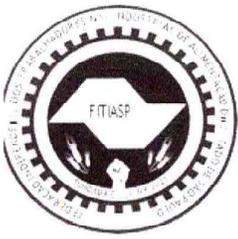
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE SOROCABA E REGIÃO - STI, portador do CNPJ/MF nº 71.869.549/0001-65, com sede a Rua Piauí nº 105 - Centro – Sorocaba/SP; o SINDICATO DOS TRABS NAS IND DE ALIM E AFINS DE CRUZEIRO, portador do CNPJ/MF nº 47.438.338/0001-93, com sede a Avenida Nesralla Rubez, 1348, Cruzeiro/SP, e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GUARATINGUETA E REGIÃO, portador do CNPJ/MF nº 48.554.075/0001-40, com sede a Avenida Rui Barbosa nº 122, Santa Rita, Guaratinguetá/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARARAS E LEME, portador do CNPJ/MF nº 44.219.715/0001-05, com sede a Avenida Goffredo Teixeira da Silva Telles, 1265, Jardim Paulista, Araras/SP; o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE TAPIRATIBA, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 59.904.193/0001-58, com sede a R. João Batista Lima Figueiredo, 88, Tapiratiba/SP, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAUBATÉ, CAÇAPAVA E PINDAMONHANGABA, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 72.307.457/0001-54, com sede a Rua Arthur Vieira 257, Jardim Maria Augusta, Taubaté/SP, e o STIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 60.209.707/0001-34 com sede a Avenida Rui Barbosa 14, Jardim Bela Vista, São José dos Campos/SP nos termos do edital de convocação publicado em boletim administrativo, Conforme descrito no edital de convocação para deliberação da seguinte pauta: a) Discussão e Deliberação acerca da contraproposta apresentada pela Entidade Patronal, qual seja: 1) Piso normativo de R\$ R\$ 2.035,89 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) por mês; 2)



FITIASP

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo
Base Territorial: Estado de São Paulo

Reajuste Salarial INPC de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) observando o teto de R\$12.340,68 (doze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), valor fixo pago para quem ganha acima do teto de e R\$522,00 (quinhentos e vinte dois reais); 3) Cesta básica no importe de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 4) Refeição no local de trabalho ou vale refeição de R\$ 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para cada dia de efetivo trabalho, com desconto de até R\$ 1,00 (um real) por dia; 5) Multa pela inexistência do PLR equivalente a 100% (cem por cento) do valor do salário normativo; 6) Reembolso Creche no percentual de 20% (vinte por cento) do salário normativo concedido a crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano de idade, porém limitado ao período máximo de 9 (nove) meses, a partir do afastamento previsto no artigo 392 da CLT; 6) Manutenção das demais cláusulas da CCT; b) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e na impossibilidade desta, ingressar com procedimento de mediação e/ou com Dissídio Coletivo, perante o Tribunal Regional do Trabalho; e c) Discussão e deliberação acerca do desconto da Contribuição Assistencial aprovada em Lei, bem como o direito a oposição a ser deliberado na presente assembleia. Aberto os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, sob a presidência do subscritor Paulo Viana, Presidente da FITIASP, e do Secretário Geral, Zacarias Bezerra da Silva. O presidente franqueou a palavra deliberando junto ao Coordenador da Categoria Profissional, a proposta apresentada pela Entidade Patronal qual seja: 1) Piso normativo de R\$ R\$ 2.035,89 (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) por mês; 2) Reajuste Salarial INPC de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento) observando o teto de R\$12.340,68 (doze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), valor fixo pago para quem ganha acima do teto de e R\$522,00 (quinhentos e vinte dois reais); 3) Cesta básica no importe



FITIASP

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo

Base Territorial: Estado de São Paulo

de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); 4) Refeição no local de trabalho ou vale refeição de R\$ 36,48 (trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) para cada dia de efetivo trabalho, com desconto de até R\$ 1,00 (um real) por dia; 5) Multa pela inexistência do PLR equivalente a 100% (cem por cento) do valor do salário normativo; 6) Reembolso Creche no percentual de 20% (vinte por cento) do salário normativo concedido a crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano de idade, porém limitado ao período máximo de 9 (nove) meses, a partir do afastamento previsto no artigo 392 da CLT; 6) Manutenção das demais cláusulas da CCT. Colocado em votação o primeiro item da pauta, aprovação ou não da contraproposta apresentada pela Entidade Patronal, e por unanimidade de votos deu-se a sua aprovação. Passando para o segundo item da ordem do dia: b) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional e na impossibilidade desta, ingressar com procedimento de mediação e/ou com Dissídio Coletivo, perante o Tribunal Regional do Trabalho. Colocado em votação e diante da aprovação integral da proposta, sem que houvesse a necessidade de instauração de DISSÍDIO COLETIVO, por maioria absoluta deu-se por aprovado. c) Discussão e deliberação acerca do desconto da Contribuição Assistencial aprovada em Lei, bem como o direito a oposição a ser deliberado na presente assembleia. O presidente bem como, as demais entidades esclareceram a importância da respectiva contribuição bem como relataram a última manifestação do STF acerca da aplicação do desconto. Ademais foi discutido a garantia do direito a oposição, bem como do prazo de oposição a ser realizado na sede da entidade sindical, presencialmente na presente assembleia, colocado em votação por maioria absoluta deu-se sua aprovação. Em continuidade o Presidente, franqueou a palavra e não havendo quem desejasse fazer uso, deu-se por encerrada a discussão. Após a votação, agradeceu o Presidente. Nada mais havendo a tratar

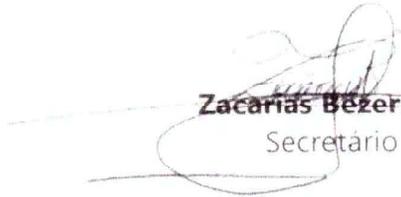


FITIASP

Federação Independente dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo
Base Territorial: Estado de São Paulo

foram encerrados os trabalhos. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Zacarias Bezerra da Silva, que secretariou a assembleia e lavrou a presente ata.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2024.


Zacarias Bezerra Da Silva
Secretário Geral